



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2014/GMB

TERMO ADITIVO N° 22/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2014/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA NFORMÁTICA LTDA-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA NFORMÁTICA LTDA-EPP** CNPJ/MF N ° 11.427.054/0001-54, estabelecida na Avenida Rua da Conceição, 37-sala 406 - Rio Bonito -RJ, CEP: 28.800-000, Município de Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, portador do RG n° 23.793.254-4 e CPF n° 284.124.517-91, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 054/2015/GMB, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2014 e Ata de Registro de Preços n° 010/2014, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 1183/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2014 com vigência por meio do 3º até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A despesa mensal contratual fica mantida repercutindo sobre o quantitativo de 12 meses, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL/MES	R\$ TOTAL/ANO
02	TIPO B MÉDIO PORTE 1- Copiadora, Impressora e Scanner, Tecnologia laser / LED monocromática nova, de primeiro uso e em linha de fabricação; 2- Velocidade mínima de 35 (ppm) páginas por minuto para formato de papel AA.	Unid	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa ocorrerá no exercício de 2017 e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - **Unidade Orçamentária:** 26 - Guarda Municipal de Belém - **Função:** 06.- Segurança Pública - **Sub Função:** 122 - Administração Geral - **Programa:** 005 - Segurança Municipal - **Projeto Atividade:** 2071 -Manutenção da Guarda Municipal de Belém - **Natureza da Despesa:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **Fonte:** 010000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 24 de novembro de 2016.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA NFORMÁTICA LTDA-EPP
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

Nome :

RG

GR

CPF

CPF